

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 04/2020, 28 de fevereiro de 2020.

Estabelece normas para o Processo Seletivo Simplificado destinado a prover vaga temporária de caráter emergencial e de excepcional interesse na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Arthur Costa e Silva, 111 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. PEDRO RABUSKE, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no disposto da Lei Complementar nº 115 de 21 de junho de 2004.

Considerando a necessidade temporária emergencial e de excepcional interesse público na rede municipal de ensino para provimento de vaga no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte e;

Considerando que todos os classificados no processo seletivo nº 02/2019 de Atendente de Creche foram chamados e continuamos com a necessidade da contratação para suprir a demanda na creche

Torna público os procedimentos para o Processo Seletivo Simplificado de Atendente de Creche, para atuar na rede municipal de ensino, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, destinada ao provimento de vaga temporária de Atendente de Creche, para o ano letivo de 2020 na rede municipal de ensino.

---

## 1. DA DATA E DAS VAGAS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado de Atendente de Creche, considerando a necessidade temporária emergencial e de excepcional interesse público realizar-se-á no dia 06 de março das 08h às 10h, na Secretaria da Educação, Cultura e Esporte, sito a Avenida Arthur Costa e Silva nº 111.

1.2

---

Atendente de Creche	40 HORAS.
---------------------	-----------

## 2. DOS PROCEDIMENTOS

2.1 Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao local indicado no item 1.1 deste Edital, munidos de cópia dos seguintes documentos: RG E CPF e

I - Para Atendente de creche observados os seguintes critérios:

- a) Maior de 18 anos;
- b) Ensino Médio completo;

## 3. CLASSIFICAÇÃO

3.1 Havendo dois ou mais candidatos para a vaga, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação respectivamente:

- a) Cursando Magistério ou Pedagogia;
- b) Maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal;

3.2 Havendo dois ou mais Atendente de Creche, terão preferência os que tiverem maior tempo de serviço na rede municipal de ensino de Pinheiro Preto e, persistindo a igualdade, precederá o de maior idade.

Pinheiro Preto, em 28 de fevereiro de 2020.

Pedro Rabuske  
Prefeito Municipal